



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

RESOLUÇÃO Nº 079/2019

EMENTA: INSTITUI A COMENDA DO MÉRITO MUNICIPAL “VEREADOR LULA CABRAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 10 de Dezembro de 2020, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituída a **COMENDA DO MÉRITO MUNICIPAL “VEREADOR LULA CABRAL”**, no município de Campina Grande.

Art. 2º. A Comenda do Mérito Municipal “Vereador Lula Cabral” será conferida pela Câmara Municipal, aos profissionais e /ou trabalhadores da Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Agricultura e Meio Ambiente, sendo uma indicação a cada categoria por ano, que se destacaram no exercício de suas funções constitucionais de defesa da vida, da ordem e da preservação em sua modalidade ou atuação de trabalho, em âmbito municipal, estadual ou federal.

Art. 3º. As Comendas - em número máximo de 07 (sete), ao ano, obedecera a escolha e/ou indicação dos 23 (vinte e três) vereadores da Câmara Municipal de Campina Grande e serão entregues a cada ano no mês de novembro, em Sessão Solene no Plenário da Câmara Municipal de Campina Grande.



Parágrafo I. Cada vereador poderá indicar um nome para cada categoria a cada ano, colocando o currículo e a justificativa em um envelope lacrado.

Parágrafo II. A mesa diretora da Câmara Municipal de Campina Grande indicará três vereadores para receber os envelopes e em data previamente marcada, abri-los e anunciar os nomes por categoria.

Parágrafo III. Ocorrendo empate, nas categorias o escolhido será apontado após sorteio, realizado pela comissão.

Parágrafo IV. Não será permitida, pela comissão, a divulgação dos demais nomes sugeridos pelos vereadores.

Parágrafo V. Toda a documentação, currículo, justificativa da comenda ficara guardada, sob a responsabilidade da SAP – Secretaria de Apoio Parlamentar, por 12 (doze) meses após a entrega da comenda.

Parágrafo VI. Em caso de impossibilidade de realização da Sessão Solene na Câmara Municipal, a homenagem será realizada em local adequado, de preferência em um prédio de propriedade ou posse do Município, após a edição do competente ato autorizador da Mesa Diretora.

Art. 4º. A Comenda terá a forma de medalha de metal, tendo gravados:

I - na face principal, ao centro, em realce, a efigie do rosto do patrono, circundada pela legenda "Comenda do Mérito Municipal "Vereador Lula Cabral", com o ano da concessão;

II - no reverso, ao centro, em realce, o Brasão do Município de Campina Grande, circundado pela legenda "Comenda Municipal de Campina Grande" e abaixo o nome do homenageado.

Parágrafo único. Ao homenageado, no ato da entrega da Comenda será concedido, pela Câmara Municipal, um Diploma de Mérito alusivo à distinção em papel timbrado com a logo da Câmara Municipal de Campina Grande, número da Resolução, nome completo e dados profissionais do homenageado (a).

Art. 5º. As indicações para a Comenda será feitas, até o dia 30 de setembro, pelos Vereadores à Comissão Especial de Títulos Honoríficos, indicada pela Mesa Diretora a cada ano, que as avaliará, em sigilo e, até o dia 30 de outubro, indicará os nomes de cada categoria após recomendá-las-á ou não, através de parecer encaminhado à Mesa Diretora.



§ 1º As indicações recomendadas pelos membros da Comissão serão objeto de Projeto de Decreto Legislativo, individualizado - de iniciativa da Mesa Diretora, contendo as nomeações dos homenageados para a Comenda - a ser informado em Plenário.

Art. 6º. As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício financeiro anual da Câmara Municipal.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 10 de Dezembro de 2020.

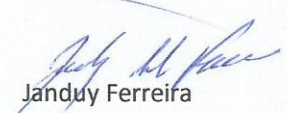

Ivonete Almeida de Andrade Ludgério
Presidente

Marinaldo Cardoso

1º Vice-Presidente

Bruno Faustino

2º Vice-Presidente


Janduy Ferreira

3º Vice-Presidente


Márcio Melo

1º Secretário


João Dantas

2º Secretário


Renan Maracajá

3º Secretário